



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GUANAMBI**

**EDITAL Nº 36 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA EDUCANDOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

O Diretor-Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de **20 a 26 DE NOVEMBRO DE 2021**, para provimento de vagas, ofertadas pelo *Campus* Guanambi, no Curso de Aperfeiçoamento de Serviço de Atendimento Educacional Especializado para Educandos com Transtorno do Espectro Autista, na modalidade de Educação a Distância em parceria com Secretaria de Modalidade de Educação Especial- SEMESP/MEC.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do curso de extensão de Serviço de Atendimento Educacional Especializado para educandos com Transtorno do Espectro Autista, Curso de aperfeiçoamento, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano/Campus Guanambi, que será realizado no formato EaD no Instituto Federal Baiano, Campus Guanambi. Os procedimentos e etapas, referentes ao curso e ao presente edital, serão conduzidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída por meio de portaria interna Nº 46/2021 do IF Baiano - Campus Guanambi.

O curso está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente, a saber:

Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;  
Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seu níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

Resolução CD/FNDE Nº45, de 29 de agosto de 2011.

2. O curso será ofertado para todo o território Nacional.

## 2.0 DO CURSO

2.1 Objetivando formar professores capazes de compreender os saberes, as estratégias metodológicas e os instrumentos para identificar e trabalhar com educandos e educandas com Transtorno do Espectro Autista , o curso será desenvolvido em 06 (seis) meses, organizados em módulos específicos.

2.2 O curso será ofertado em abrangência nacional, contemplando professores da rede pública de ensino que terá uma carga horária de 180 horas (cento e oitenta horas), distribuída em módulos, a saber:

MÓDULO	TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA
01	Histórico da Educação Especial para pessoas com autismo, concepção dos principais teóricos que subsidiam as ações no Brasil e legislação vigente.	30 horas
02	Transtorno do espectro autista: Conceito, características, etiologia e classificações nosológicas	30 horas
03	<i>A Sala de Recurso Multifuncional (SRM) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como suporte à sala regular - uma parceria essencial para a inclusão escolar da criança com TEA.</i>	30 horas
04	<i>Processo de identificação, avaliação, encaminhamentos e planejamento das ações pedagógicas no AEE.</i>	30 horas

05	Sala de Recurso Multifuncional (SRM) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) - a estimulação das habilidades básicas ao processo de escolarização da criança com autismo.	30 horas
06	<i>Planejamento Educacional Individualizado (PEI) do aluno com TEA.</i>	30 horas

### 3.0 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Dia 18/11/2021
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Dia 19/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 20/11/2021 a 26/11/2021
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	Dia 29/11/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	Dia 30/11/2021
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO	Dia 01/12/2021
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	Dia 02/12/2021
RECURSO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	Dia 03/12/2021
RESULTADO PÓS RECURSOS INTERPOSTOS	Dia 04 /12/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS FINAL	Dia 06/12/2021
INÍCIO DO CURSO	08/12/ 2021

### 4.0 DAS VAGAS

4.1 Para a oferta do Curso, serão disponibilizadas 300 vagas.

### 5.0 DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

5.1 O candidato deve preencher o formulário online que estará disponível no link <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/557528> no período definido no item 03 (Cronograma) deste Edital.

5.2 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

5.3 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das

quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

5.5 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar dos selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: [curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br), respeitando as datas previstas no item 03 deste Edital.

5.6 Documentos e informações exigidos no ato da inscrição:

1. RG;
2. CPF;
3. Informar telefone/contato;
4. Informar e-mail;
5. Diploma de graduação, frente e verso, reconhecido pelo órgão competente;
6. Comprovante de atuação na rede pública, assinada e carimbada pela instituição de ensino;
7. Comprovante de atuação na sala de AEE, assinada e carimbada pela instituição de ensino.

5.7 São requisitos para ingresso no curso:

5.7.1. Atuar na Rede Pública de Ensino, prioritariamente nas salas de AEE (anexar comprovante), ou na sala comum de ensino;

5.7.2 realizar a inscrição, conforme o edital;

5.7.3 apresentar toda a documentação exigida no edital.

5.7.3.1 O padrão para envio dos arquivos é o formato PDF, legível;

5.7.3.2 A documentação exigida no ato da inscrição deverá ser anexada em arquivo em formato PDF com tamanho limite em até 2MB para cada arquivo, conforme instruções no formulário de inscrição;

5.7.3.3 A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos durante a inscrição.

## **6.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

6.1 A impugnação pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 3 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br).

6.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de Seleção, instituída por portaria interna que se pronunciará sobre a procedência ou não da alegação, conforme cronograma.

6.3. Do pedido de impugnação, poderá resultar a retificação deste Edital.

## **7.0 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 O processo seletivo constará de uma etapa classificatória, que consistirá na análise da documentação apresentada no ato da inscrição, e da etapa eliminatória, que consistirá na análise do diploma/certificação e da declaração de atuação profissional, conforme barema em anexo;

7.2 A seleção dos inscritos dar-se-á considerando o atendimento aos pré-requisitos constantes no item 5.7 deste Edital;

7.4 Para a classificação, o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na análise dos títulos conforme descrito no barema.

7.5 Caso haja candidatos empatados para a vaga, será usado o critério de maior idade, de

acordo com a data de nascimento.

## **8.0 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

8.1 A Listagem final dos candidatos selecionados será divulgada no link:

<https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

## **9.0 DA LISTA DE ESPERA**

9.1. Se o número de candidatos classificados for superior ao número de vagas ofertadas, será composta uma lista de espera, seguindo a ordem estrita de classificação;

9.2 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas, será permitida a reabertura das inscrições para o preenchimento das vagas restantes, através de manifestação de interesse pelo público-alvo deste edital.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO INGRESSO**

10.1 Para formalização do ingresso ao curso, será considerada a entrega dos documentos pelo candidato no ato da inscrição;

10.2 O candidato receberá a confirmação da formalização e demais informações do ingresso via e-mail [curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br).

10.3 Após confirmação do ingresso, serão formados grupos em aplicativo de mensagem para facilitar a comunicação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no Cronograma desta Chamada Pública e deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: [curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do ingresso ao Curso, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis;

12.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo endereço eletrônico [curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito);

12.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso;

12.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

12.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:curso.tea@guanambi.ifbaiano.edu.br) ou por telefone (77) 3493 - 2100.

12.7 Ao final, considerar-se-á a participação do discente como suficiente/satisfatória ou não para emissão de Certificado, o cursista que obtiver o mínimo de 75% de participação das atividades propostas, e a obtenção de rendimento mínimo de 60%.

12.8 Ao final do curso será necessário que o(a) cursista responda o questionário de

avaliação do curso.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

*Original assinado*

**Carlito José de Barros Filho**

Diretor Geral

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 36 DE 18 NOVEMBRO DE 2021**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 36 ,18 de novembro de 2021, junto a esta Comissão de processo seletivo para o Curso de SAEE para Educandos com TEA.

1. O objeto de contestação refere-se ao item :

2. Justificativa fundamentada :

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 36 DE 18 NOVEMBRO DE 2021**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão de processo seletivo para o Curso SAEÉ para Educandos com TEA no Campus Guanambi.

O objeto de contestação é:

2. Justificativa fundamentada :

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

Assinatura

### **ANEXO III**

**Itens de Avaliação:**

### **BAREMA**

<b>ITEM</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
-------------	------------------	-----------------------------

Formação Acadêmica	Especialização em Educação	4.0
	Especialização em Educação Especial e/ou Inclusiva	6.0
	Mestrado em Educação	8.0
	Mestrado em Educação Especial e/ou Inclusiva	12.0
Atuação profissional	Atuação na rede pública de ensino (2 pontos por ano)	até 20.0
	Atuação na rede pública em Atendimento Educacional Especializado (5 pontos por ano)	até 50.0
TOTAL		100 pontos

\*anexar comprovação no ato da inscrição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 18/11/2021 14:24:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 260684

**Código de Autenticação:** 009dc60ec6

